TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS

- EDITAIS CGEP 2011 -

PLANO BRASIL SEM MISÉRIA

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo para execução de *"construção / reforma / ampliação / conclusão"* **(definir o tipo de obra a ser executado)** de edificação para abrigar um *"Banco de Alimentos / Cozinha Comunitária / Restaurante Popular"* **(identificar o Programa)** em imóvel situado no *"Município - UF"* **(identificar o Município e o Estado)**

2. OBJETIVO

Definir o objeto da Licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para elaboração de Projeto Executivo para execução de *"construção / reforma / ampliação / conclusão"* **(definir o tipo de obra a ser executado)** de edificação para abrigar um *"Banco de Alimentos / Cozinha Comunitária / Restaurante Popular"* **(identificar o Programa)** em imóvel situado no *"Município - UF"* **(identificar o Município e o Estado)**

3. TERMINOLOGIA

- Contratante
- Contratada
- Fiscalização
- Programa de Necessidades
- Estudo Preliminar
- Projeto Básico
- Projeto Executivo

Outras definições importantes:

- Gestor dos Programas – MDS
- Agente Operador - CAIXA

4. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

- Manual de Obras Públicas (projeto, construção e manutenção) - Edificações - Práticas da SEAP
- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI (CAIXA)
- Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA, com destaque para as RDCs 216/2004 e 275/2002
- Roteiros de Implantação para os Programas CGEP
- Manuais de Identidade Visual - Programas CGEP/SESAN
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA
- Códigos de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo

4. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais
- Normas das Concessionárias locais de Serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia)
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque para as NRs 8, 17, 23 e 24
- Normas internacionais específicas consagradas, se necessário
- Outras Normas aplicáveis ao objeto do Contrato

ROTEIROS DE IMPLANTAÇÃO
PARÂMETROS DE PLANEJAMENTO E PROJETO

Local de Implantação

diretrizes específicas dos programas
infraestrutura urbana básica
zona livre de focos de insalubridade

Funcionalidade

setores | ambientes obrigatórios e opcionais
fluxograma | disposição funcional
fluxos (gêneros | funcionários | usuários | lixo)
dimensionamento de ambientes
listas de equipamentos, móveis e utensílios
dimensionamento de instalações prediais

ROTEIROS DE IMPLANTAÇÃO
PARÂMETROS DE PLANEJAMENTO E PROJETO

Flexibilidade / Modularidade

Conforto Térmico, Acústico e Luminoso / Ergonomia
ventilação, iluminação e revestimentos

Acessibilidade

Multifuncionalidade
produção
processamento
consumo
educação alimentar
capacitação e formação profissional
atendimento social
assistência nutricional

5. CONDIÇÕES GERAIS

- **Diretrizes Gerais de Projeto**
- Compatibilidade plena de Projetos
- Adotar soluções que ofereçam economia e facilidade de execução, operação e manutenção
- Adotar, sempre que possível, sistemas de modulação e padronização
- Adotar soluções que ofereçam segurança a funcionários e usuários
- Definir os equipamentos e móveis necessários à operacionalização do Programa, apresentando lista com identificação dos equipamentos que se incorporarão à obra e dos que não se incorporarão (objeto de licitação à parte)
- Adotar estratégias de sustentabilidade ambiental aplicada às edificações (aproveitamento de água de chuvas, reuso de águas cinzas, tratamento local de águas negras, paisagismo produtivo com utilização de espécies nativas, uso de fontes alternativas de energia, coleta seletiva de lixo, compostagem de resíduos orgânicos)

5. CONDIÇÕES GERAIS

- **Área de Intervenção**
- Endereço completo
- Documentação e características do imóvel (terreno – infraestrutura básica, topografia, entorno imediato / edificação – atividades que foram ou estão sendo desenvolvidas no espaço)

- **Material técnico disponível**
- Documentos disponíveis para elaboração do Projeto (RGI, Planta Cadastral, Planta de Situação, Levantamento Topográfico, Sondagem, Memorial fotográfico, Roteiros de implantação, Lista de equipamentos e móveis sugerida, etc)

- **Coordenação e Responsabilidade**
- A Contratada deverá indicar um coordenador para o Projeto como um todo, preferencialmente o autor do Projeto de Arquitetura, e responsáveis pelas atividades técnicas

5. CONDIÇÕES GERAIS

- **Subcontratação**
- Definir possibilidade e condições de subcontratação
- Supervisão da atividades pela Contratada e responsabilidades

- **Desenvolvimento do Projeto**
- ART de todos os Projetos e atividades técnicas (com os respectivos comprovantes de quitação), inclusive da Planilha Orçamentária
- Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação do Contratante
- Será de responsabilidade dos autores dos Projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação
- As impropriedades apontadas pelo Contratante, pela Caixa Econômica Federal - CAIXA e pelos órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante
- O Contratante deterá o direito de propriedade intelectual dos Projetos desenvolvidos, assim como de toda a documentação produzida

5. CONDIÇÕES GERAIS

- **Apresentação de Desenhos e Documentos**
- Documentação técnica: elementos gráficos e elementos textuais
- Informações do carimbo
- Declaração de compatibilidade de quantitativos e custos constantes da Planilha Orçamentária com os quantitativos do Projeto e com os custos do SINAPI
- Documentos impressos serão entregues em 2 vias, sendo que os Projetos deverão ser plotados em folhas compatíveis com a escala de representação
- Todos os documentos deverão ser entregues em cópias digitais (CD/DVD) em formatos editáveis (elementos gráficos – dwg e elementos textuais – doc e xls)
- Escalas dos desenhos (estudo preliminar – à mão livre ou 1/100, Projeto Básico – 1/100 ou 1/50, Projeto Executivo – 1/50, detalhes – escala adequada ao seu objetivo)
- O Contratante e a CAIXA poderão exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto; como por exemplo, as Memórias de Cálculo que determinaram a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual

6. ETAPAS DE PROJETO

6.1. PROGRAMA DE NECESSIDADES

Conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários da edificação que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado

- Vistoria do local de execução da obra para levantamento de dados – infraestrutura local, aspectos ambientais e sociais, características do terreno (memorial fotográfico)
- Os serviços geotécnicos e topográficos deverão ser realizados nesta etapa do Projeto, caso não tenham sido executados.
- Apresentação da lista de equipamentos e mobiliários previstos para serem instalados na edificação pelo Contratante
- Levantamento de dados junto aos órgãos oficiais e às concessionárias de serviços

6. ETAPAS DE PROJETO

6.1. PROGRAMA DE NECESSIDADES

- **Dados para elaboração do Programa de Necessidades a serem apresentados pelo Contratante:**
- Área estimada para a edificação (apresentar tabela contendo os ambientes necessários e suas respectivas áreas)
- Valor disponível para execução da obra e aquisição de equipamentos, móveis e material permanente
- Atividades técnicas a serem executadas
- Nº de refeições a serem produzidas (CC e RP)
- Nº de usuários previsto (CC e RP)
- Nº de funcionários previsto
- Parâmetros do Roteiro de Implantação do Programa e da Lista de equipamentos e mobiliários

6. ETAPAS DE PROJETO

6.1. PROGRAMA DE NECESSIDADES

- **Apresentação de documentos para esta Etapa de Projeto:**
- Relatório contendo a sistematização das informações coletadas e a definição dos ambientes a serem projetados
- Relatório fotográfico da vistoria do imóvel
- Produtos dos serviços geotécnicos e topográficos, acompanhados de suas respectivas ARTs, e comprovantes de quitação junto ao CREA Estadual

6. ETAPAS DE PROJETO

6.2. ESTUDO PRELIMINAR

O Estudo Preliminar visa à análise e escolha da solução que melhor responda ao Programa de Necessidades, sob os aspectos legal, técnico, econômico e ambiental do empreendimento

- Pesquisas e Estudos de caso
- Fluxograma (fluxos internos)
- Organograma funcional (relação por proximidade de ambiente)
- Desenvolvimento de soluções arquitetônicas para atendimento ao programa de necessidades proposto
- Escolha da solução a ser desenvolvida nas etapas subsequentes
- Pré-dimensionamento dos ambientes e sistemas do empreendimento
- Análise das interfaces entre os sistemas
- Estimativa de custos para o empreendimento

6. ETAPAS DE PROJETO

6.2. ESTUDO PRELIMINAR

- **Apresentação de documentos para esta Etapa de Projeto:**

- Estudos e desenhos (fluxograma, organograma funcional, soluções propostas para atendimento ao programa de necessidades)
- Relatório justificativo da alternativa selecionada, contendo os parâmetros que definiram a escolha da solução e a sistematização das análises de interferência entre os sistemas, realizadas nesta Etapa

6. ETAPAS DE PROJETO

6.3. PROJETO BÁSICO

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a obra, que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento

- Desenvolvimento da solução (partido arquitetônico) aprovada no Estudo Preliminar
- Definição dos métodos construtivos
- Definição dos custos
- Definição dos prazos para execução

6. ETAPAS DE PROJETO

6.3. PROJETO BÁSICO

- **Considerar, dentre outros, os seguintes aspectos:**
  - Estudo dos fluxos com propostas de ajustes
  - Tratamento da volumetria da edificação
  - Definição do esquema estrutural
  - Definição geral das instalações
  - Implantação da edificação no terreno
  - Conforto ambiental (insolação, ventilação, luminosidade e acústica)
  - Tecnologia (sistemas construtivos, resistência e durabilidade dos materiais)
  - Viabilidade técnico-econômica da adoção de estratégias de sustentabilidade ambiental aplicada às edificações
  - Economia (relação mais adequada entre custos, benefícios, durabilidade e padrão desejado)

6. ETAPAS DE PROJETO

6.3. PROJETO BÁSICO

- **Documentos a serem apresentados nesta Etapa de Projeto:**
- Projeto de Arquitetura - planta de situação, planta de locação, planta de cobertura, plantas baixas de cada pavimento, plantas baixas de layout, plantas baixas com pontos hidrossanitários, plantas baixas com pontos elétricos, plantas baixas com pontos de lógica e telefonia, cortes, fachadas, etc.
- Memorial Descritivo - especificação de técnicas de materiais e serviços, metodologia de execução dos serviços
- Planilha Orçamentária - SINAPI (o valor de BDI - composição analítica - deverá ser incluído ao final da Planilha, que deverá ser apresentada conforme modelo CAIXA)
- Cronograma Físico-Financeiro - previsão de gastos mensais, percentual mensal de execução de cada etapa de obra
- ARTs

6. ETAPAS DE PROJETO

6.4. PROJETO EXECUTIVO

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução da obra

- Revisão e detalhamento do Projeto de Arquitetura
- Detalhamento completo dos sistemas do empreendimento e de suas interfaces - Elaboração dos Projetos Executivos Complementares
- Revisão e detalhamento do Memorial Descritivo
- Revisão e detalhamento da Planilha Orçamentária
- Revisão e detalhamento do Cronograma Físico-Financeiro

6. ETAPAS DE PROJETO

6.4. PROJETO EXECUTIVO

- **Documentos a serem apresentados nesta Etapa de Projeto:**
    - Projeto Executivo de Arquitetura
    - Projeto Executivo de Interiores
    - Projeto Executivo de Comunicação Visual
    - Projeto Executivo de Terraplanagem
    - Projeto Executivo de Urbanismo e Paisagismo
    - Projeto Executivo de Fundações e Estrutural
    - Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Luminotécnica
    - Projeto Executivo de Ar Condicionado e Exaustão
    - Projeto Executivo de Instalações de Água Fria
    - Projeto Executivo de Instalações de Água Quente

6. ETAPAS DE PROJETO

6.4. PROJETO EXECUTIVO

- **Documentos a serem apresentados nesta Etapa de Projeto:**
    - Projeto Executivo de Captação e Distribuição de Águas Pluviais
    - Projeto Executivo de Instalações Sanitárias
    - Projeto Executivo de Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo
    - Projeto Executivo de Rede Lógica e Telefonia
    - Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio
    - Projeto Executivo de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas
- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro
- ARTs

7. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

- Definição da unidade fiscalizadora (Secretaria), a qual constituirá uma banca técnica multidisciplinar formada por *"arquitetos, engenheiros (civil, eletricista e mecânico) e nutricionistas"* **(definir equipe técnica mínima para acompanhamento)** para avaliação dos documentos produzidos a cada Etapa de Projeto
- Designação de um (ou mais) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto com registro no CREA estadual - ART de Fiscalização

7. FISCALIZAÇÃO

- A avaliação dos documentos pela banca técnica multidisciplinar se dará por meio de parecer favorável ou desfavorável, sendo que em caso de em caso de parecer favorável, a Contratada será autorizada a iniciar os trabalhos da etapa subsequente
- Independentemente da aprovação das etapas de Projeto Básico e Projeto Executivo pela Fiscalização, enquanto houverem pendências técnicas apontadas pela CAIXA e/ou pelos órgãos oficiais (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Concessionárias, etc.) não serão pagas as faturas referentes aos percentuais destas etapas

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Definição do prazo para execução e entrega dos serviços (a contar da ordem de serviço)

ETAPAS DE PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
Programa de Necessidades	20 dias	0%
Estudo Preliminar	20 dias	0%
Projeto Básico	40 dias	40%
Projeto Executivo	40 dias	60%

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os pagamentos das faturas estão condicionados:
    - à análise e aprovação pela Fiscalização e pela CAIXA dos produtos apresentados
    - à aprovação dos Projetos nos órgãos oficiais (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Concessionárias, Vigilância Sanitária, etc.)
    - à apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os Projetos e da Planilha Orçamentária, acompanhadas de seus respectivos comprovantes de quitação

- Caso as etapas de Programa de Necessidades e Estudo Preliminar não forem cumpridas, poderá ocorrer rescisão do contrato sem ônus para o Contratante
- Caso haja modificação de área (metragem quadrada) em qualquer uma das Etapas do Projeto, o valor orçado para os serviços será mantido, não podendo a Contratada solicitar pagamento de serviços extras

9. RECEBIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO

- Definição do local de entrega do Projeto Executivo
- Para cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8666/1993, ao final dos serviços da etapa de Projeto Executivo, a Contratada fará uma comunicação escrita ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência

- **Recebimento provisório**
- Responsável pelo acompanhamento e fiscalização – ART de fiscalização
- Termo circunstanciado assinado pelas partes
- Prazo de até 15 dias após o recebimento da comunicação escrita da Contratada

- **Recebimento definitivo**
- Servidor ou comissão designada pela autoridade competente
- Termo circunstanciado assinado pelas partes
- Prazo de até 90 dias após o recebimento da comunicação escrita da Contratada

10. ORÇAMENTO

- Definição do custo global para execução dos serviços (compatível com o definido no Plano de Trabalho), com base em tabela de definição de custos por atividade técnica

PROJETO OU SERVIÇO	QUANT	UN	VALOR	
			CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
Levantamento Topográfico	1000	m^2		
Sondagem	4	furo		
Projeto Executivo de Arquitetura	250	m^2		
Projeto Executivo de Fundações e Estrutural	250	m^2		
Projeto Executivo de Instalações de Água Fria	250	m^2		
Memorial Descritivo	1	un		
Planilha Orçamentária	1	un		
Cronograma Físico-Financeiro	1	un		
			TOTAL	

11. CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA LICITAÇÃO

- **Habilitação Técnica**

- Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)

- Declaração de disponibilidade, entre os Responsáveis Técnicos da Empresa, de pelo menos *"um arquiteto, um engenheiro civil, um engenheiro eletricista e um engenheiro mecânico"* **(avaliar o nível de exigência de acordo com a proposta)** para a execução dos trabalhos a contratar

- Apresentação de *"um"* **(avaliar se é necessário mais de um)** Atestado de Capacidade Técnica, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação

- **Vistoria**

- Declaração de Vistoria, fornecida pelo Contratante, atestando o comparecimento de técnicos credenciados ao local onde será executada a obra objeto do Projeto Executivo a ser contratado, para conhecimento e avaliação das peculiaridades relativas aos serviços a serem desenvolvidos, tomando ciência das condições gerais do imóvel

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO

- EDITAIS CGEP 2011 -

PLANO BRASIL SEM MISÉRIA

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ANÁLISE DE PROPOSTAS

Documentação a ser apresentada para contratação

***Para <u>todos os casos</u>*:**

Documentação Institucional

- cópia da Carteira de Identidade e do CPF do Chefe do Poder Executivo, ou de seu representante legal, ou de seu responsável legal
- cópia do Termo de Posse do Chefe do Poder Executivo
- cópia de inscrição no CNPJ

Documentação referente ao Conselho de aprovação do projeto

- ata do Conselho de Segurança Alimentar de vinculação do Proponente aprovando o projeto de implantação/modernização do Programa (na inexistência deste Conselho, será aceita a documentação do Conselho de Assistência Social ou de outro legalmente constituído com atribuições similares)
- instrumento de constituição do Conselho
- ata de posse do representante do Conselho

ANÁLISE DE PROPOSTAS

Documentação a ser apresentada para contratação

***Para <u>todos os casos</u>*:**

Documentação referente à Contrapartida e ao art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004

- declaração de contrapartida
- cópia da rubrica orçamentária na qual se encontra disposta a reserva de recursos referente à contrapartida
- declaração de que a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias público-privadas já contratadas pelo Proponente/Tomador não excederam, no ano anterior, a 3% (três por cento) da receita corrente líquida do exercício, e que as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes não excedem a 3% (três por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios

ANÁLISE DE PROPOSTAS

Documentação a ser apresentada para contratação

Para os casos de implantação ou modernização que, entre outros, envolvam <u>recursos para elaboração de projetos</u>:

Documentos referentes à meta de elaboração de projetos

- documento expedido pelo proponente que contenha a identificação da área de intervenção (endereço completo), certificando que a mesma é de sua propriedade ou que atende, alternativamente, alguma das situações previstas no § 1º do art. 25 da Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, e alterações
- termo de referência para contratação da elaboração de projetos básicos e/ou executivos, preferencialmente acompanhado de 03 (três) orçamentos para execução dos serviços

ANÁLISE DE PROPOSTAS

Documentação a ser apresentada para contratação

Para os casos de implantação ou modernização que envolvam recursos para execução de <u>obras civis</u>, aquisição de material permanente e material de consumo:

Documentação referente à meta de execução de obras civis:

- documentação de regularidade e titularidade da área (em nome do Proponente)
- projeto básico/executivo
- ARTs de elaboração de todos os projetos e da planilha orçamentária
- manifestação da concessionária local de energia elétrica quanto à disponibilidade de fornecimento de energia, carga, manutenção e operação da rede a ser implantada ou ampliada
- carta de viabilidade dos órgãos responsáveis pelos serviços de água e esgoto

ANÁLISE DE PROPOSTAS

Documentação a ser apresentada para contratação

Para os casos de implantação ou modernização de unidades que envolvam somente recursos para aquisição de material permanente e material de consumo:

Documentação referente ao imóvel:

- memorial fotográfico do imóvel existente

Documentação referente à meta de aquisição de material permanente (equipamentos, móveis, entre outros):

- planta(s) baixa(s) de layout da situação atual do local, com identificação dos equipamentos existentes, e planta(s) baixa(s) de layout da proposta contendo os novos equipamentos solicitados
- termo de referência para aquisição de material permanente (equipamentos, móveis, entre outros), acompanhado de 03 (três) orçamentos que reflitam a globalidade das aquisições, preferencialmente de empresas locais/regionais
- manifestação da concessionária local de energia elétrica quanto à disponibilidade de fornecimento de energia, carga, manutenção e operação da rede a ser ampliada
- carta de viabilidade dos órgãos responsáveis pelos serviços de água e esgoto

CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE

Após análise e aprovação da documentação apresentada, a CAIXA firmará junto ao Proponente o Contrato de Repasse, publicando o respectivo extrato no Diário Oficial da União

A conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse será aberta automaticamente pela CAIXA via SICONV, quando da contratação

Contratos com meta de execução de obras, mas SEM meta de elaboração de Projetos:

A formalização do Contrato de Repasse observará a possibilidade de inserção de cláusula suspensiva, quando houver pendências no tocante a projetos, licença ambiental prévia e documento da área de intervenção

Neste caso as pendências deverão ser sanadas em até 360 dias a contar da data de contratação (330 dias – Tomador / 30 dias – CAIXA)

Contratos com meta de execução de obras, COM meta de elaboração de Projetos:

Não se aplica condição suspensiva, devendo, nesses casos, a apresentação de licença ambiental prévia e documento da área de intervenção ser exigida pela CAIXA como requisito para a autorização do início da execução das obras

ANÁLISE DE PROPOSTAS

Análise de documentos

Termo de Referência para contratação da elaboração do Projeto Executivo

Clareza de conteúdo, objetividade e enquadramento nas diretrizes e regras do MDS, compatibilidade dos custos com os praticados no mercado e exequibilidade do cronograma físico-financeiro

Projeto Básico

Atendimento às diretrizes específicas dos Programas, ao Edital e ao contrato de elaboração do projeto – CTEF, funcionalidade, segurança e acessibilidade da edificação, compatibilidade entre documentos, adequação do memorial descritivo ao objeto proposto, compatibilidade dos custos com os praticados no mercado (SINAPI), exequibilidade do cronograma físico-financeiro, pertinência do ateste de concluído pelo Tomador, existência da ART de elaboração do Projeto de Arquitetura e da Planilha Orçamentária

ANÁLISE DE PROPOSTAS

Análise de documentos

Projeto Executivo

Atendimento às normas técnicas pertinentes, ao Edital e ao contrato de elaboração do projeto – CTEF, compatibilidade com O Projeto Básico, compatibilidade entre as informações dos Projetos e demais documentos, aprovação de Projetos pelas Concessionárias de Serviços, adequação do memorial descritivo ao objeto proposto, compatibilidade dos custos com os praticados no mercado (SINAPI), exequibilidade do cronograma físico-financeiro, manifestação do Órgão competente do Meio Ambiente, Declaração dos Órgãos Competentes de viabilidade de fornecimento, manutenção e operação dos serviços básicos para a funcionalidade do projeto, e existência de ARTs para cada um dos Projetos Complementares, entre outros

A Análise de engenharia da CAIXA só será concluída quando forem sanadas todas as pendências de Projeto e documentos relacionados a este

ANÁLISE DE PROPOSTAS

Análise do resultado das Licitações

- Documentos do Processo Licitatório (publicidade, adjudicação, homologação, entre outros)
- Compatibilidade entre documentos aprovados, licitados e contratados
- ARTs de fiscalização e de execução do projeto / da obra
- Novo Plano de Trabalho e declaração de contrapartida de acordo com os valores resultantes da licitação

Obedecer a Lei 8.666/93 - definir o regime de execução, observar limites de valor para cada modalidade, critério de escolha do vencedor (alternativa de preço teto)

Evitar exigências que restringem a competitividade, inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários, dispensa/inexigibilidade indevidas

AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO OBJETO

- **A autorização de início da execução do objeto do Contrato de Repasse ocorrerá após:**

- superação da eventual condição suspensiva
- definição do regime de execução
- verificação e aceite da documentação apresentada à CAIXA referente ao resultado do processo licitatório, Contrato de Execução e/ou Fornecimento – CTEF e respectivo cronograma físico-financeiro
- crédito de recursos em conta vinculada (MDS)

ACOMPANHAMENTO DA OBRA

- Após recebimento do Contrato de Execução e/ou Fornecimento – CTEF e do respectivo cronograma de execução atualizado pela CAIXA, a mesma procede o acompanhamento da obra à medida em que são apresentados os Boletins de Medição / Relatórios de Execução

- A inspeção da obra pelo engenheiro ou arquiteto da CAIXA baseia-se nos documentos aceitos na fase de contratação do repasse, observando:

    - projetos e especificações
    - atestes do Tomador dos recursos e da sua fiscalização no Boletim de Medição ou nos Relatórios de Execução
    - avanço demonstrado no Relatório Resumo do Empreendimento

ACOMPANHAMENTO DA OBRA

Quando o engenheiro da Prefeitura assina o Boletim de Medição está atestando e garantindo que a obra foi executada segundo o contratado com a empreiteira e que os serviços realizados e quantidades seguiram o projeto e as especificações

A fiscalização da obra deve atentar para que o projeto seja integralmente seguido, dispensando especial atenção à qualidade e aos ensaios

Durante a obra, todas as alterações necessárias, quando implicarem em preços ou projetos diferentes, devem ser previamente submetidas à CAIXA antes da execução do serviço alterado

AÇÕES QUE OTIMIZAM O PROCESSO

Cumprir prazos acordados

Fotografar serviços, fazer memória para demonstrar o controle da fiscalização, principalmente dos serviços que ficarem ocultos: fundações, fossas sépticas, tubulação de drenagem, entre outros

Elaborar os Boletins de Medição com os mesmos itens da planilha do contrato CTEF, do orçamento do edital e do orçamento inicial aceito pela CAIXA (compatibilidade da documentação)

Manter contato constante com a CAIXA, inclusive demandando Pontos de Controle (reuniões junto à CAIXA) com objetivo de esclarecer dúvidas referentes à análise dos Projetos e ao acompanhamento de execução de obra